



CÂMARA MUNICIPAL

---

**BOLETIM MUNICIPAL**

**SEPARATA**

**Data 21.05.2015**

---

**Diretor:** Carlos Carreiras

**Sede** Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

**SUMÁRIO:**

“ DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO CHEFE DE GABINETE DE  
APOIO À PRESIDÊNCIA”

I-CMC/21/2015

**CASCAIS**

CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL Nº 147 /2015****Assunto: Delegação de Competências no Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência.****CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, Presidente da Câmara Municipal de Cascais.

**FAÇO PÚBLICO** que, pelo meu despacho n.º 21/2015, de 11 de maio, e na estrita observância do disposto no n.º 6 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 44 do Código de Procedimento Administrativo, procedi à delegação de um conjunto de atos de administração ordinária no Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, Dr. Rui Ribeiro Rei.

Assim, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 47.º, e com o artigo 159.º ambos do Código de Procedimento Administrativo (C.P.A) procede-se à publicidade dos referidos atos.

**DESPACHO 21/2015****ASSUNTO: Delegação de Competências no Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência**

Considerando que:

- a) Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o Presidente da Câmara Municipal pode constituir um gabinete de apoio à presidência composto por um chefe de gabinete, dois adjuntos e um secretário;
- b) De acordo com o n.º 6 do respetivo dispositivo legal legal, o Presidente pode delegar a prática de atos de administração ordinária nos membros do respetivo gabinete de apoio;
- c) Pelo meu despacho n.º 37/2014, de 24 de abril foi nomeado como Chefe de Gabinete Rui Ribeiro Rei.



**Determino:**

- 1- Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 42.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, delegar no Chefe de Gabinete Rui Ribeiro Rei a competência para prática de atos de administração ordinária, incluindo assinar toda a correspondência interna e externa, com exceção da dirigida aos Órgãos de Soberania, à Assembleia Municipal, ao Ministério Público e à Inspeção Geral de Finanças.
- 2- Que este Despacho produza efeitos à data de 24 de abril de 2014, ratificando deste modo todos os atos praticados pelo meu Chefe de Gabinete desde essa data e que caibam no âmbito da presente delegação de competências.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 18 de maio de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascais



Carlos Carreiras